

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
QUOTISTAS DO
Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil
Código CVM nº 193-7**

Ficam convocados os senhores quotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.217.108/0001-45 administrado pela COINVALORES CCVM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.336.036/0001-40 a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 07 de outubro de 2015 na sede da COINVALORES, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.461 – 10º andar – Torre Sul - Pinheiros - São Paulo - SP, às 15:00 horas. A Assembleia Geral de Quotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472 e Art. 51 da Instrução CVM nº 409 de 18 de agosto de 2004, a fim de deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia:

- Deliberar sobre o pagamento de obras realizadas pela Empresa Perville Engenharia e Empreendimentos S.A., ao longo de 2014 e início de 2015 com custo total de R\$ 2.080.444,69 e que não foram faturadas pela Perville naquela oportunidade restando pendente de pagamento, ressaltando que tais obras foram executadas com o objetivo de viabilizar novas locações e/ou expansão de contratos já existentes.
- Deliberar sobre as condições propostas pela Perville para pagamento em 48 parcelas corrigidas pela taxa CDI-CETIP acrescida de 0,35% ao mês.
- Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone: 3035-4141 com Fernando Silva Telles, Rubens ou Cleide.

Os Senhores quotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação¹ e ou prova de representação², bem como assinar a Lista de Presença de Cotistas.

São Paulo, 25 de setembro de 2015.

COINVALORES CCVM LTDA.

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Industrial do Brasil

¹**Pessoa Física** – Cópia de identificação com foto (RG, RNE, CNH)

¹**Pessoa Jurídica** – Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e / ou procuração com firma reconhecida):

²Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

Fundos de Investimento: Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e ou procuração): Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

²**Cotista representado:** o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato, com firma reconhecida pelo cotista outorgante.